



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Jaguaquara
Estado da Bahia

CONTRATO N.º 001/2016.

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA – BAHIA. Aqui denominada contratante, representada neste ato pelo seu Presidente o Senhor **ELIO BOA SORTE FERNANDES**, Portador da Cédula de Identidade n.º 1.757.880 SSP – BA, e CPF 112.006.425-20, residente na Rua Eufrasio de Souza, 239 Muritiba, Jaguaquara – BA, e do outro lado a Empresa **DIAMANTE NEGRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º **12.977.797/0002-41**, situada Rodovia BR 420, Chegada de Jaguaquara, s/n, centro, Jaguaquara - BA, representada por **SERAFIM MOURA SANTANA JÚNIOR** portador do CPF: **592.229.485-72**; doravante denominada, **CONTRATADO**, estão de acordo com as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENCARGOS

A **CONTRATADO**, na qualidade de **PESSOA JURÍDICA** Obriga-se ao **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2016.**

Referente ao Processo Administrativo n.º 031/2015 e Pregão Presencial 012/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O fornecimento será prestado do dia 04 de janeiro ao dia 31 de dezembro de 2016 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos período e aditivado em 25% na forma do art. 65 da Lei.8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00
 CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014
 Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br
 E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br



001449

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Jaguaquara
Estado da Bahia

O fornecimento **Ora Contratado**, motivo do presente **CONTRATO**, está fixado o valor Global em **R\$ 39.409,20 (TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)**, devendo o pagamento ser efetuado da seguinte forma:

CONFORME O CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão pela Dotação:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Jaguaquara

Projeto/Atividade: 2.001–Manutenção Geral dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- 1 – Pelo seu termo obedecidas as normalidades previstas neste **CONTRATO**;
- 2 – Pelo inadimplemento por parte dos **CONTRATANTES** das obrigações previstas neste ato;
- 3 – Por infração ao artigo 78 em especial e a quaisquer artigo do Decreto Lei nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

O Contratante e o Contratado, obriga-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e Condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal a multa de 05% (cinco por cento) do valor do Contrato que será sempre pago Integralmente, qualquer que seja o tempo contratual, decorrido a multa, não obsta a rescisão do Contrato por parte Inocente caso não lhe convier.

Fica Obrigada a parte contratada a arcar todas as despesas de hospedagem, alimentação e viagens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ficam reconhecidos os Direitos da Câmara Municipal em caso de rescisão administrativa nos termos do Art. 78 do Decreto Lei n.º 8.666/93.

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014
Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br
E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br



Poder Legislativo Câmara Municipal de Jaguaquara Estado da Bahia

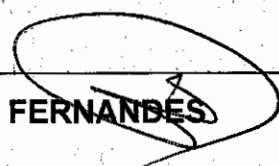
CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO

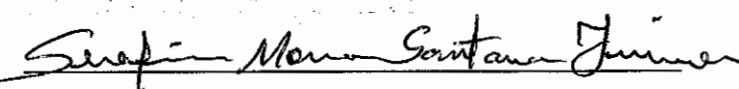
O Presente Contrato é regido pelo Decreto Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e supletivamente pela legislação brasileira.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

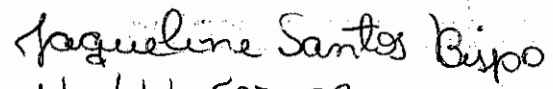
As partes Contratantes elegem o Foro da Cidade de **JAGUAQUARA – BA**, como único e competente para resolver qualquer questão oriunda deste Contrato.

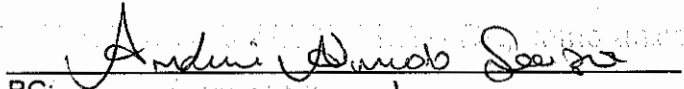
E, por acharem de comum e perfeito acordo, lavrou-se o presente Contrato aos **04** dias do mês de **janeiro** de **2016**, na presença das testemunhas abaixo assinadas, em três vias de igual teor e para o mesmo efeito, sendo todas as folhas rubricadas e devidamente assinadas, Destas vias, uma se destinam à Contratante e uma à Contratada.


ELIO BOA SORTE FERNANDES
- Presidente da Câmara Municipal -


**DIAMANTE NEGRO COMERCIO DE
COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA**
- Contratado (a) -

TESTEMUNHAS:

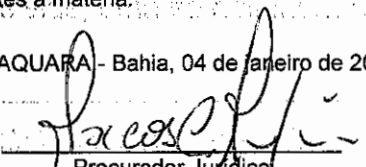

14.444.507-78


RG: 1504379004

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

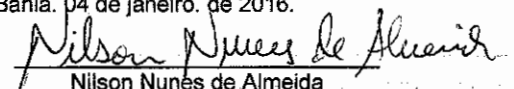
JAGUAQUARA - Bahia, 04 de janeiro de 2016.


Procurador Jurídico
Marcos Ernesto Mendes Araújo
OAB nº 21.414.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA – BAHIA, Publica o presente instrumento no mural desta Câmara Municipal para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

JAGUAQUARA – Bahia, 04 de janeiro, de 2016.


Nilson Nunes de Almeida
Diretor Administrativo



001451
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Jaguaquara
Estado da Bahia

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 001/2016.

Espécie : Fornecimento

Resumo do Objeto : AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2016.

Referente ao Processo Administrativo nº 031/2015 e Pregão Presencial 012/2015.

Crédito da Despesa :

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Jaguaquara
Projeto/Atividade: 2.001–Manutenção Geral dos Serviços da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Valor Total do Contrato : R\$ 39.409,20

Vigência do Contrato : De 04/01/2016 a 31/12/2016

Assina Pelo Contratante : ELIO BOA SORTE FERNANDES

Assina Pelo Contratado (a) : SERAFIM MOURA SANTANA JÚNIOR

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014
Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br
E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br



Diário Oficial do ⁰¹⁴⁵² **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Jaguaquara

Sexta-feira - 15 de Janeiro de 2016 - Ano VIII - Nº 246

Esta edição encontra-se no site: www.camara.jaguaquara.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Jaguaquara publica:

- Contratos de Nº 001 ao Nº 014/2016.

Imprensa Oficial

Os atos do legislativo são publicados
no Diário Oficial da própria Câmara

Transparência

autonomia

Modernidade



Gestor - Francisnei Santos Sousa / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TTMHPC/Pg+XOO+UQZFB/HQ

001453

Contratos



**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Jaguaquara
Estado da Bahia**

CONTRATO N.º 001/2016.

**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS
DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JAGUAQUARA, REFERENTE O EXERCÍCIO DE
2016.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA – BAHIA. Aqui denominada contratante, representada neste ato pelo seu Presidente o Senhor **ELIO BOA SORTE FERNANDES**, Portador da Cédula de Identidade n.º 1.757.880 SSP – BA, e CPF 112.006.425-20, residente na Rua Eufrasio de Souza, 239 Muritiba, Jaguaquara – BA, e do outro lado a Empresa **DIAMANTE NEGRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº **12.977.797/0002-41**, situada Rodovia BR 420, Chegada de Jaguaquara, s/n, centro, Jaguaquara - BA, representada por **SERAFIM MOURA SANTANA JÚNIOR** portador do CPF: **592.229.485-72**; doravante denominada, **CONTRATADO**, estão de acordo com as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENCARGOS

A **CONTRATADO**, na qualidade de **PESSOA JURÍDICA** Obriga-se ao **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2016.**

Referente ao Processo Administrativo nº 031/2015 e Pregão Presencial 012/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O fornecimento será prestado do dia 04 de janeiro ao dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos período e aditivado em 25% na forma do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014

Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br
E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br



001454

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Jaguaquara
Estado da Bahia**

O fornecimento **Ora Contratado**, motivo do presente **CONTRATO**, está fixado o valor Global em **R\$ 39.409,20 (TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)**, devendo o pagamento ser efetuado da seguinte forma:

CONFORME O CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão pela Dotação:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Jaguaquara
Projeto/Atividade: 2.001–Manutenção Geral dos Serviços da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- 1 – Pelo seu termo obedecidas as normalidades previstas neste **CONTRATO**;
- 2 – Pelo inadimplemento por parte dos **CONTRATANTES** das obrigações previstas neste ato;
- 3 – Por infração ao artigo 78 em especial e a quaisquer artigo do Decreto Lei nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

O Contratante e o Contratado, obriga-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e Condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal a multa de 05% (cinco por cento) do valor do Contrato que será sempre pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual, decorrido a multa, não obsta a rescisão do Contrato por parte inocente caso não lhe convier.

Fica Obrigada a parte contratada a arcar todas as despesas de hospedagem, alimentação e viagens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ficam reconhecidos os Direitos da Câmara Municipal em caso de rescisão administrativa nos termos do Art. 78 do Decreto Lei n.º 8.666/93.

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014
Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br
E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br

001455



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Jaguaquara
Estado da Bahia

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO

O Presente Contrato é regido pelo Decreto Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e supletivamente pela legislação brasileira.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes Contratantes elegem o Foro da Cidade de **JAGUAQUARA – BA**, como único e competente para resolver qualquer questão oriunda deste Contrato.

E, por acharem de comum e perfeito acordo, lavrou-se o presente Contrato aos **04** dias do mês de **janeiro** de **2016**, na presença das testemunhas abaixo assinadas, em três vias de igual teor e para o mesmo efeito, sendo todas as folhas rubricadas e devidamente assinadas, Destas vias, uma se destinam à Contratante e uma à Contratada.

ELIO BOA SORTE FERNANDES

- Presidente da Câmara Municipal -

**DIAMANTE NEGRO COMERCIO DE
COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA**

- Contratado (a) -

TESTEMUNHAS:

Luqueline Santos Bispo

24444507-78

RG:

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

JAGUAQUARA - Bahia, 04 de janeiro de 2016.

Procurador Jurídico
Marcos Ernesto Mendes Araújo
OAB nº 21.414

André Augusto Sousa

RG:

1304379004

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA – BAHIA. Publica o presente instrumento no mural desta Câmara Municipal para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

JAGUAQUARA – Bahia, 04 de janeiro, de 2016.

Nilson Nunes de Almeida
Diretor Administrativo

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014

Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br
E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TTMHPC/PG+XOO+UQZFB/HQ

Esta edição encontra-se no site: www.camara.jaguaquara.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



001456

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Jaguaquara
Estado da Bahia

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 001/2016.

Espécie : Fornecimento

Resumo do Objeto : AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2016.

Referente ao Processo Administrativo nº 031/2015 e Pregão Presencial 012/2015.

Crédito da Despesa :

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Jaguaquara
Projeto/Atividade: 2.001–Manutenção Geral dos Serviços da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Valor Total do Contrato : R\$ 39.409,20

Vigência do Contrato : De 04/01/2016 a 31/12/2016.

Assina Pelo Contratante : ELIO BOA SORTE FERNANDES

Assina Pelo Contratado (a) : SERAFIM MOURA SANTANA JÚNIOR

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA.CEP: 45.345-00
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014
Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br
E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br